



**ANEXO I**

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valores Médios	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CURSOS SOBRE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO OU DE SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS OU TRADICIONAIS, SEGURANÇA DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CUIDADOS COM OS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSÃO SOCIAL, METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS, FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO, FARDAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE AULA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	HORA/AULA	220	809,33	178052,60

**ITENS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	8262 - SUCO DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, ÁGUA, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6.871/2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, INCLUSO NO COFFE BREAK QUE SERÁ OFERECIDO AOS ALUNOS DAS CAPACITAÇÕES.	LITRO	170
02	8270 - SUCO DE FRUTA; SABOR ABACAXI; COMPOSTO DE POLPA DE ABACAXI, ÁGUA, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6.871/2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, INCLUSO NO COFFE BREAK QUE SERÁ OFERECIDO AOS ALUNOS DAS CAPACITAÇÕES.	LITRO	85
03	8269 - SUCO DE FRUTA; CAJU; COMPOSTO DE POLPA DE CAJU, ÁGUA, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6.871/2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA 49/2018, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, INCLUSO NO COFFE BREAK QUE SERÁ OFERECIDO AOS ALUNOS DAS CAPACITAÇÕES.	LITRO	85
04	8222 - BOLO SIMPLES INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, INCLUSO NO COFFE BREAK QUE SERÁ OFERECIDO AOS ALUNOS DAS CAPACITAÇÕES.	UND	340
05	8223 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 1L, VALIDADE 11 MESES, QUE SERÁ OFERTADO AOS ALUNOS DAS CAPACITAÇÕES.	UND	252
06	8263 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PERCAPTA DE 600GR CONTENDO: ARROZ À GREGA, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 01 (UM) TIPO DE SALADA, PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE, 01 (UM) COPO DE 200ML DE REFRIGERANTE (COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO), E/OU; ARROZ BRANCO, FEIJÃO, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 01 (UM) TIPO DE SALADA, PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE, 01 (UM) COPO DE 200ML DE REFRIGERANTE (COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO), 01 (UMA) PORÇÃO DE SOBREMESA (DOCE, TORTA OU PUDIM) E/OU; BALÃO DE DOIS COM QUEIJO, PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE, NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE ASSADA, 01 (UM) COPO DE 200ML DE REFRIGERANTE (COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO), QUE SERÁ OFERTADO AOS ENTREVISTADORES RESPOSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE DADOS DA COMUNIDADE.	SERV	POR DIA DE CAPACIT AÇÃO.
	7756 - BLUSA EM MALHA FRIA BRANCA COM GOLA CARECA E MANGA DE VIÉS, COM		



*[Handwritten signature]*



Nova Russas  
PREFEITURA



07	SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA E MANGAS COR A COMBINAR, QUE SERÃO DESTINADAS AOS ENTREVISTADORES E PALESTRANTES.	UND	30
08	7762 - BLUSA MANGA LONGA - BLUSA MANGA LONGA DE MALHA FRIA, COM BOLSO, FAIXA REFLETIVA FRENTE E COSTA, LOGOMARCA DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ENTREGUES AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	UND	24
09	8268 - ECOBAG MEDIDA: 40 CM X 35 CM MATERIAL: ALGODÃO 100% LONA CRU, QUE SERÁ OFERTADO AOS ALUNOS DAS CAPACITAÇÕES.	UND	250
10	8257 - CHAPÉU, 100% POLIÉSTER, ÚNICO, TIPO AUSTRALIANO PESCADOR CHAPÉU; CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E 58; CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO, QUE SERÃO ENTREGUES AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	UND	24
11	8212 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0.8 MM, CORPO SEXTAVADO, COR AZUL CX 30UN, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	CAIXA	20
12	8212 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0.8 MM, CORPO SEXTAVADO, COR VERMELHA CX 30UN, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	CAIXA	09
13	8212 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0.8 MM, CORPO SEXTAVADO, COR PRETA CX 30UN, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	CAIXA	20
14	7429 - PAPEL OFÍCIO GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> FORMATO DA FOLHA: A4 - 21X29,7CM BRANCO RESMA C/500 FOLHAS, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	ESMA	04
15	1409 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6, CAIXA 5000UN, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	5
16	8215 - PASTA COLECIONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO PERSONALIZADA COM O PROJETO, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	1.440
17	1324 - TESOURA AÇO INOX 21, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	50
18	8218 - COLA DE ISOPOR DE 40G, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	50
19	8219 - COLA BRANCA DE 40G, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	50
20	5488 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	10
21	5524 - PRANCHETA PARA PAPEL MATERIAL ACRÍLICO, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	05
22	8460 - AGENDA DO PROJETO, DIMENSÕES 20CMX29CM, CAPA DURA COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, COM 100PAG, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	18
23	8243 - LUVA DE CONTRA OBJETO PERFUCORTANTES: LUVA DE COURO RASPA PUNHO COM REFORÇO, QUE SERÃO ENTREGUES AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	UND	14
24	8244 - LUVA BORRACHA LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	240
25	8026 - MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO TIPO PPF2, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	240
26	8032 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO; PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	49
27	8036 - CALÇADO OCUPACIONAL MODELO BOTINA, TEM FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, QUE SERÃO ENTREGUES AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	PAR	14
28	8245 - CONCHA DE MADEIRA - TAMANHO DO CABO: 50 CM. TODA DE MADEIRA, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	50
29	8031 - COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500 ML PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	25
30	8033 - FORMA PARA MOLDAR SABÃO CONFECCIONADA DE MADEIRA, COM AS MEDIDAS 50CM LARGURA, POR 40CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE PROFUNDIDADE, COM 50 COMPARTIMENTOS DE 9CM X 4CM PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	20
31	8430 - CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAI-VEM 60 LITROS COR VERMELHA, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	8
32	8431 - CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAI-VEM 60 LITROS COR VERDE, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	8
33	8432 - CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAI-VEM 60 LITROS COR AZUL, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	8
34	8433 - CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAI-VEM 60 LITROS COR AMARELO, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	8
35	8297 - BALDES PLÁSTICOS DE 10L, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	50
	8259 - BANNER HORIZONTAL COLORIDO, BANNER HORIZONTAL COM CORDÃO PARA		



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



Nova Russas  
PREFEITURA



36	PENDURAR, TECIDO DA BASE 100% POLIESTER. REVESTIMENTO EM PVC, DIMENSÕES: 50 CM DE ALTURA 70 CM DE LARGURA, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	12
37	8258 - PEDESTAL PARA FAIXA SUPORTE PARA BANNER CONFECCIONADO EM ACO CARBONO ZINCADO; TIPO SUPORTE PARA BANNER; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE (2 X 2)m A (3 X 5)m; BASE EM TRIPE DO MESMO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	02
38	8225 - CERTIFICADO 21X30 PAPEL 60KG, PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UN	2160
39	8226 - FICHA DE CADASTRO DOS PARTICIPANTES IPAG, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ENTREVISTADORES.	UN	2160
40	8227 - QUESTIONÁRIO 3PAG QUE SERÃO ENTREGUES AOS ENTREVISTADORES.	UN	2000
41	8228 - CARTILHA DE RESULTADOS DO PROJETO, CONTENDO 4 PÁGINAS PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UN	240
42	8458 - PANFLETOS PAPEL COUCHÊ, FRENTE E VERSO, COLORIDO, 24 KG, CONTENDO RECEITA DO SABÃO, 4 PAG PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UN	240
43	8464 - CARTILHA FORMATO A5 (14,8 X 21,0 CM), 3 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, GRAMPO. CONTENDO AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	30
44	4954 - SODA CAUSTICA COM 500G PARA EXECUÇÃO DAS CAPACITAÇÕES.	UND	120
45	8256 - ETANOL QUE SERÁ UTILIZADO NOS EXPERIMENTOS DAS CAPACITAÇÕES, UMA VEZ QUE UMA DAS OFICINAS SERÁ A PRODUÇÃO DE SABÃO ECOLÓGICO.	Litro	50
46	8264 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA PARA DIVULGAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES NAS ZONAS RURAIS.	HORA	160
47	8049 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, COM EQUIPAMENTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E/OU DIGITAL, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA QUE SERÁ UTILIZADA NO TRANSPORTE DOS PALESTRANTES E ENTREVISTADORES.	KM	2.156
48	8265 - CONTRATAÇÃO DE 5 AGENTES PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS EM HORAS A DESCRITAS CONFORME A NECESSIDADE.	HORA	220
49	8266 - PALESTRANTE: PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR OU CONCLUDENTES NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	HORA	280



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP: 7200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas





**Nova Russas**  
PREFEITURA



- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

**Local/Data:** ..... , ..... de  
..... de .....

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



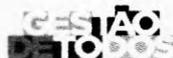
Rua Padre Francisco Posa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas Ceará Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



Nova Russas  
PREFEITURA



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS N° SMA-TP001/2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE CAPACITAR E ENSINAR OS MUNICÍPIES NOVARUSSENCES NAS ÁREAS DE SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE N°. 919771/2021.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS N° XXXXXXXXXXXX** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

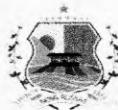
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Nº \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Nova Russas, através da secretaria \*\*\*\*\* e a Empresa \*\*\*\*\*, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_ e CGF sob o N.º \_\_\_\_\_, através da(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Exmo. \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) \_\_\_\_\_, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE CAPACITAR E ENSINAR OS MUNICÍPIOS NOVARUSSENCES NAS ÁREAS DE SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 919771/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total





Nova Russas  
PREFEITURA



<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	
-------------------------	--

3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;



Rua Padre Francisco Rose, 1388  
Centro - CEP 2209-000  
Nova Russas Ceará Brasil  
38 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



**Nova Russas**  
PREFEITURA



5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- RECURSOS ORDINÁRIOS** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obrigará-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

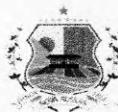
8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.



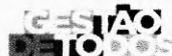
Rua Padre Francisco Koss, 1388  
Centro - CEP 62200-008  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
RR 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



Nova Russas  
PREFEITURA



8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



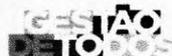
Rua Padre Francisco Rosa, 1382  
Centro - CEP 62100-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



Nova Russas  
PREFEITURA



10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituranovarussas



**Nova Russas**  
PREFEITURA



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Russas-CE, \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



Rua Padre Francisco Pose, 338  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas